



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



COMUNICADO – DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO – DER PINDAMONHANGABA – Nº 250/2022

Data: 22/12/2022

Assunto: Revezamento - Decreto nº 67.376, de 19/12/2022

Prezados gestores,

Considerando a possibilidade de revezamento previsto no Decreto nº 67.376, de 19/12/2022, visando à continuidade da prestação dos serviços nas repartições públicas estaduais nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, e Coordenadoria Pedagógica - COPED, comunicam que:

I) As diretorias de ensino e os órgãos centrais da SEDUC podem organizar a escala de revezamento entre os servidores, não sendo o revezamento obrigatório e, neste caso, o servidor poderá trabalhar nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022;

II) Caso participe do revezamento, o servidor deverá compensar as horas não trabalhadas à razão de 1 (uma) hora diária;

III) As unidades escolares devem funcionar nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, podendo o pessoal técnico-administrativo e a Equipe Gestora participar do revezamento previsto no Decreto nº 67.376, de 19/12/2022, com a devida compensação das horas não trabalhadas;

IV) O dia 23 de dezembro de 2022, conforme calendário escolar homologado, deve ser reconhecido como dia de efetivo trabalho escolar, não implicando em reposição de aulas tampouco em readequação de calendário escolar.

Atenciosamente,

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino